



FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo Nº: 022/2026

Data: 13/01/2026

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Projeto de Lei nº 6644/2026

Autor(es): Executivo

Processo no Sistema Elotech: 60/2026

Ementa/Resumo:

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.001.720,08

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - RESOLUÇÃO Nº 146/2022
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://palmeira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 5cd78549-6bca-4a5b-beba-4ee9957f19a8 - Página 1/1





MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº. 34/2026

Palmeira/PR, 13 de Janeiro de 2026.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos enviando a Vossa Excelência, os Projetos de Lei que abaixo especificamos, a fim de receber a honrosa apreciação dessa Casa de Leis.

- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.001.720,08.

Pelo exposto que acompanham os mencionados Projetos, contamos com a aprovação por parte dos Edis que compõem essa egrégia casa de Leis.

Sem mais para o momento, valemo-nos da oportunidade para expressar nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N/CIDADE**



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.001.720,08 (um milhão e um mil setecentos e vinte reais e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

14.000.00.000.0000.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.001.00.000.0000.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
14.001.15.451.0036.1.099. Pavimentação de vias urbanas
829 - 4.4.90.51.00.00 595 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.001.720,08

Total: R\$ 1.001.720,08

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.2.54.01.00.00000000 Fonte: 595 R\$ 1.001.720,08

Total da Receita: R\$ 1.001.720,08

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N°

Valor necessário objetivando a obra da pavimentação – adequação de vias urbanas e estradas vicinais é pelo fato que no município, existem ainda vias urbanas não pavimentadas que estão sujeitas à efeitos negativos, tanto por efeito das chuvas, como por passagem de veículos que trafegam pela área. Isso acarreta diversos problemas de infraestrutura, sendo necessária intervenção imediata na malha urbana com vistas a melhorar as condições de tráfego nas localidades envolvidas dentre elas:

Fluidez do Trânsito: Vias bem planejadas e conservadas garantem maior fluidez ao tráfego, reduzindo congestionamentos e o tempo de deslocamento diário de moradores e trabalhadores.

Acesso a Serviços Essenciais: Facilitam o acesso rápido a hospitais, escolas, locais de trabalho e serviços públicos, o que impacta diretamente na qualidade de vida da população.

Redução de Acidentes: Superfícies de rolamento danificadas, com buracos e irregularidades, aumentam o risco de acidentes. Estradas em boas condições, com sinalização adequada, tornam o transporte mais seguro para todos os usuários.

Geração de Empregos: A construção e manutenção de obras de infraestrutura viária geram empregos diretos e indiretos, além de atrair novos negócios para as áreas beneficiadas.

Valorização Imobiliária: A pavimentação e a melhoria da infraestrutura urbana estão diretamente relacionadas à valorização dos imóveis, beneficiando os proprietários e aumentando a arrecadação municipal.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

DOCUMENTAÇÃO MUNICIPAL

- [Plano Diretor Municipal](#)
- [Busca de Prioridades](#)

PORTAL
dos Municípios



PROJETO	TÉCNICO MUNICIPAL	AGENDA 2030 - ODS
Operação de Crédito	Listar Técnicos Municipais	Manuais para Técnicos Municipais
Análise de Prioridade		Manuais Públicos
Plano de Trabalho		Sobre Assinatura Eletrônica
Processo Licitatório		
Entrega de Contrato		
Envio de Medição		
Solicitação de Aditivo		
Rescisão de Contrato		
Projetos Cadastrados		
Monitoramento de Projeto Concluído		

MODELOS

MUNICÍPIO Palmeira 

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

Documentação de caráter jurídico do Processo Licitatório, comum a todos os lotes.

INSTRUÇÕES

Documentação de caráter técnico do Processo Licitatório, específica para cada lote de acordo com a obra, bem ou serviço a ser executado/adquirido.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Clique no botão **Acessar** na caixa Modelos para acessar os modelos encaminhados pelo PARANACIDADE.

Clique no botão **Acessar** na caixa Documentação Jurídica para acessar a página dos documentos jurídicos.

Clique sobre o Lote para conferir a documentação técnica do lote.

Clique no botão **Voltar** para acessar a listagem de todos os Processos Licitatórios disponíveis.

STATUS

Lote 1 - Clique aqui para acessar a documentação

Documentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 3.852,58 m², compreendendo: serviços preliminares; terraplenagem; drenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sinalização de trânsito; iluminação pública; e ensaios de controle tecnológico.